

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**



1

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 348/07

Protocolo Nº 0223 / 2007

Campo Mourão, 29/10/2007 Horas 14:55

melino

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

011 12 07

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que seja realizado desde já o combate contra a dengue em nosso Município fazendo a inspeção, em especial, nas residências que possuem piscinas desativadas e nos clubes recreativos.

### JUSTIFICATIVA:

A dengue continua existindo, e antes mesmo que comece o verão é pertinente que sejam realizadas campanhas de combate ao mosquito proliferador.

**SALA DAS SESSÕES**, em 29 de outubro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

/saw

## - A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- ( ) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não
- ( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.
- ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- ( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.
- ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- f) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- ( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 31 de Outubro de 2007.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

2394/2007 – 14/09 – REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim – EXECUTIVO MUNICIPAL -REFERENTE O DECRETO Nº 2619 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002 - “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE E CRIA O COMITÊ A FIM DE COORDENAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CAMPO MOURÃO – INFORMAR: O EXECUTIVO MUNICIPAL ESTÁ CUMPRINDO O QUE DISPÕE O REFERIDO DECRETO? - SE NEGATIVO. PORQUE NÃO ESTÁ SENDO CUMPRIDO? - INFORMAR-NOS QUAIS AS AÇÕES ESTÃO SENDO PROGRAMADAS PARA O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE EM 2007? - INFORMAR QUAIS OS MEMBROS NOMEADOS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE?

2698/2007 - 16/10 - INDICAÇÃO - Roque Aparecido de Freitas - DISPONIBILIZADO FUNCIONÁRIO COM APARELHO COSTAL DE FUMEGAÇÃO, DA ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU QUE EFETUE CONVÊNIO COM A ÁREA DE SAÚDE FEDERAL QUE ATUE NO COMBATE A DENGUE, PARA QUE SE EFETUE A FUMEGAÇÃO DOS ÔNIBUS QUE ADENTRAM O TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPO MOURÃO, COM O INTUITO DE COMBATER A POSSIBILIDADE DE ALGUM MOSQUITO “AEDES EGYPT” ENTRAR EM NOSSA CIDADE, ATRAVÉS DOS VEÍCULOS.

2795/2007 – 26/10 – REQUERIMENTO - Roque Aparecido Freitas - Ademir Franco de Lima – SECRETÁRIA DA SAÚDE CRISTINA SALOMÃO – RESPONSÁVEL PELO SETOR DA DENGUE EDINA SIMÃO – CONVOCAR PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, SENDO QUE DEVERÃO INFORMAR: QUAL O TRABALHO QUE VEM SENDO REALIZADO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE EM CAMPO MOURÃO NO ANO DE 2007; O QUE ESTÁ SE FAZENDO COMO PREVENÇÃO PARA ESTE FINAL DE ANO E PARA O ANO DE 2008;- QUAL O EFETIVO DE PESSOAL QUE ESTÁ SENDO USADO PARA CONTROLE DA DENGUE; FOI REALIZADA ALGUMA CAMPANHA DE RECOLHIMENTO DE PNEUS VELHOS DURANTE O ANO DE 2007; FOI REALIZADO ALGUM MUTIRÃO DE LIMPEZA DOS BAIRROS PARA PREVENÇÃO DA DENGUE EM 2007.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                   |   |             |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>2923</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2007 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 31 / 10 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312